**PARECER DA CONTROLADORIA**

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS DO PIAUÍ**
**Controladoria Geral do Município**

# PARECER-CGM

Temos como pressuposto básico a análise da prestação de contas mensal consolidada da Prefeitura Municipal de CORONEL JOSÉ DIAS, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de SETEMBRO/2026.

1 – As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 – Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

CORONEL JOSÉ DIAS, 23 de Outubro de 2026.

Chefe da Controladoria
352.501.273-04

**PARECER DA CONTROLADORIA**

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS DO PIAUÍ**
**Controladoria Geral do Município**

# PARECER-CGM

Temos como pressuposto básico a análise da prestação de contas mensal consolidada da Prefeitura Municipal de CORONEL JOSÉ DIAS, Fundo municipal de assistência social – FMAS, referente ao mês de SETEMBRO/2026.

1 – As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 – Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

CORONEL JOSÉ DIAS, 23 de outubro de 2026.

Chefe da Controladoria
352.501.273-04

**PARECER DA CONTROLADORIA**

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS DO PIAUI**
**Controladoria Geral do Município**

# PARECER-CGM

Temos como pressuposto básico a análise da prestação de contas mensal do, Fundo Municipal de Saúde - FMS, referente ao mês de SETEMBRO DE 2026.

1 – As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 – Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

CORONEL JOSÉ DIAS, 23 de Outubro de 2026.

Chefe da Controladoria
352.501.273-04

**PARECER DA CONTROLADORIA**

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS DO PIAUI**
**Controladoria Geral do Município**

# PARECER-CGM

Temos como pressuposto básico a analise da prestação de contas mensal do, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, referente ao mês de SETEMBRO DE 2026.

1 – As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

2 – Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3 – Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e

4 – Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

CORONEL JOSÉ DIAS, 23 de outubro de 2026.

Chefe da Controladoria
352.501.273-04

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LUCRECIA ASSIS PAES LANDIM DIAS - ***.*01.273-** - 29/10/2026 11:26:58
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VICTOR CESAR DE CARVALHO - ***.*98.393-** - 29/10/2026 11:25:31